

Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Tocantins

Palmas, 13 de fevereiro de 2023.

Ofício SINTRAS-TO/GAB/PRES, 028/2023.

A Sua Excelência o Senhor
Wanderlei Barbosa Castro
DD. Governador do Estado do Tocantins
Praça dos Girassóis
Palmas -TO

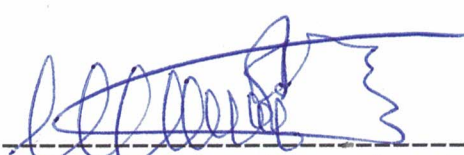
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
PROTOCOLO
SGD Nº 2023/09019 1575
Data de Recebimento 13/02/23
3212-4088 / 3212-4043

Referente: **NOTIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE ACÓRDÃO**

Excelentíssimo senhor Governador,

O SINTRAS-TO como representante dos servidores da saúde do Estado do Tocantins assim também como representantes servidores que são filiados ao sindicato dos trabalhadores em saúde no estado do Tocantins, vem, por meio deste, considerando o trânsito em julgado do v. acórdão proferido nos autos da **AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE Nº 4013**, ocorrido em 07 de fevereiro p.p. (certidão anexa), que tramitou perante o c. STF, **Notificar e requerer o imediato cumprimento** do julgado que declarou a inconstitucionalidade do art. 2º da Lei nº 1.866/2007 e do art. 2º da Lei nº 1.868/2007 (anexo).

Atenciosamente,



Enfº Manoel Pereira de Miranda
Presidente - SINTRAS-TO